



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Edital

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROJETO EMBAIXADORES DA CIDADANIA Nº 002/2024

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Este Edital visa estabelecer as regras e procedimentos para a realização da 5ª Edição do projeto Embaixadores da Cidadania, a ocorrer em 2024.

1.2. O Projeto de Certificação Embaixadores da Cidadania é uma iniciativa do Governo do Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado – CGE-GO, em parceria com a Secretaria de Estado e Saúde – SES-GO (Termo de Cooperação nº 34/2024/CGE – Processo Administrativo SEI nº 202411867001171), a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG (Termo de Cooperação nº 001/2024/CGE – Processo Administrativo SEI nº 202200058001815) e Universidade Federal de Goiás – UFG (Termo de Cooperação nº 3/2024/CGE – Processo Administrativo SEI nº 202411867000737).

1.3. Trata-se de uma iniciativa de capacitação baseada nos princípios de governo aberto, que inclui a participação cidadã, a transparência pública, a *accountability* e o incremento de tecnologias no exercício da cidadania. Esses elementos fortalecem os pilares da democracia e podem criar aberturas na administração pública para a sociedade civil na direção e no aprimoramento das políticas públicas.

1.4. Por meio da realização de duas fases, uma teórica e uma prática, o Projeto certificará e reconhecerá boas práticas baseadas no exercício da cidadania que sejam capazes de promover resultados transformadores nos espaços sociais nos quais os cursistas se propuserem intervir.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Fornecer um curso teórico com uso de tecnologias da informação e comunicação (TIC), em formato de Ensino à Distância (EAD), que contribua para formação de uma educação cívica e estimule a sociedade civil, em especial o cidadão goiano, a ter uma participação ativa nas políticas do Estado (Fase 1 – Teórica).

2.2. Aproximar o cidadão de sua própria comunidade, no sentido de se perceberem como sujeitos ativos de transformação de sua realidade local e dos espaços de tomada de decisão da esfera pública.

2.3. Transpor o ensino expositivo convencional por meio da realização de ação prática de abrangência social (Ação de Impacto Social), a ser desenvolvida a partir do conhecimento obtido através do curso teórico e das experiências vivenciadas e adquiridas na vida em sociedade (Fase 2 - Prática).

2.4. Na área de Governo Aberto e Cidadania, identificar, por meio da metodologia gamificada, problemas públicos relacionados a questões de exercício da cidadania, prestação de contas dos entes públicos para a sociedade, melhorias nos gastos públicos, valores éticos fundamentais à vida em sociedade, especialmente no enfrentamento da corrupção.

2.5. Na área de Saúde Pública, fomentar o incentivo da participação social ativa no mapeamento de problemas e proposição de melhorias das áreas de atuação da Secretaria de Estado e Saúde. (Áreas de atuação: Prevenção e Promoção da Saúde; Regulação; Medicação de alto custo; Vigilância Epidemiológica; Vigilância em Saúde Ambiental; Imunização; Atenção Primária; Atenção Psicossocial e Saúde Mental; Medicina Integrativa; Saúde Bucal e outras a serem definidas).

2.6. Contribuir na formação de cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres.

2.7. Empoderar e engajar o cidadão com o conhecimento e uso de ferramentas de governo aberto, controle social e transparência.

3. DA FASE 1 – ETAPA TEÓRICA

3.1. A primeira fase do Embaixadores da Cidadania consiste na realização de um curso EaD, elaborado pela Controladoria Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), que contém 05(cinco) módulos: Introdução ao Governo Aberto, Democracia e Cidadania, Políticas Públicas, Transparência, Obras Públicas e Saúde Pública.

3.2. O curso possui carga horária de 50 horas e estará disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Projeto Embaixadores da Cidadania (<http://ava.cgegoias.go.gov.br/>) no período de 04/09/2024 a 23/09/2024.

3.3. Para obter a certificação, o cursista precisará participar de todos os módulos do curso, compostos de material didático, atividade complementar e atividade avaliativa.

3.4. Os cursistas receberão acompanhamento durante a vigência do projeto por meio de tutoria online, disponibilizada através dos canais de comunicação do programa.

3.5. A não conclusão dos módulos do curso da Fase 1 impossibilita o recebimento da certificação de 50 horas, emitida pela Universidade Federal de Goiás (UFG), e, conseqüentemente, inviabiliza a participação na Fase 2 do Projeto - Etapa Prática, conforme especificado no item 6 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROJETO E DAS VAGAS PARA A FASE 1

4.1. O período de inscrição, para a Fase 1, começa às 09 horas de 08/08/2024 e termina às 23:59 horas de 22/08/2024.

4.2. Poderá se inscrever no Projeto qualquer cidadão interessado em compreender o funcionamento da administração pública, os valores éticos fundamentais à vida em sociedade, bem como as diretrizes e oportunidades de participação cívica. Desde que esse tenha idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos e seja residente no Estado de Goiás, demais Unidades Federativas no Brasil ou em países-membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

4.2.1 Embaixadores formados nas edições anteriores do programa poderão participar novamente desde que executem todas as etapas previstas neste Edital.

4.2.2. Candidatos estrangeiros de qualquer país que não sejam residentes das Unidades Federativas no Brasil ou dos países-membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) poderão se inscrever para participar da Fase 1 e na Fase 2 na categoria ouvinte, não concorrendo à premiação.

4.3. Os interessados devem acessar a página do Projeto goias.gov.br/controladoria/embaixadoresdacidadania/ e realizar o preenchimento do formulário de inscrição.

4.3.1. O não preenchimento de todos os campos obrigatórios implica na invalidação da inscrição.

4.4. A Fase 1 do Projeto Embaixadores da Cidadania está limitada a 1.500 vagas.

4.5. Caso o número de pessoas aptas a participar do projeto seja maior que o número de vagas e/ou ocorra um empate na seleção, a ordem a ser priorizada será a seguinte:

- i. Os inscritos residentes no Estado de Goiás;
- ii. A ordem da realização da inscrição, considerando dia e horário até o limite do número de vagas.

4.6. A Coordenação do Projeto poderá, a seu critério, aumentar o número de vagas previstas, em função de avaliação da capacidade de execução.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA FASE 1

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados cadastrais e responder em até 500 (quinhentos) caracteres questões relacionadas a temáticas de governo aberto e cidadania.

5.1.1. As respostas fornecidas no formulário de inscrição não poderão ser alteradas posteriormente.

5.2. A partir das informações fornecidas no formulário de inscrição, os candidatos serão selecionados conforme critérios de comprometimento, clareza de raciocínio e criatividade.

5.3. O resultado preliminar da seleção para a Fase 1 será divulgado no dia 23/08/2024, e o resultado final será divulgado no dia 28/08/2024 no site goias.gov.br/controladoria/embaixadoresdacidadania/.

5.4. Os participantes selecionados para a Fase 1 - Etapa Teórica receberão, por e-mail e WhatsApp, as instruções para acessar a plataforma e iniciar o curso.

6. DA FASE 2 - AÇÃO DE IMPACTO SOCIAL

6.1. A Fase 2 - Ação de Impacto Social na Área de Governo Aberto e Cidadania ou na Área de Saúde Pública é a etapa prática do projeto Embaixadores da Cidadania. Ela consiste na seleção, capacitação, planejamento e execução de uma iniciativa de impacto social.

6.2. A “Fase 2 - Ação de Impacto Social” terá início dia 04/10/2024 e término dia 14/11/2024.

6.3 As inscrições para esta etapa começam dia 24/09/2024 e terminam dia 27/09/2024.

6.3.1 As inscrições submetidas fora deste período não serão consideradas

6.3.2 As inscrições podem ser feitas individualmente ou em grupos com líder.

6.3.3 No caso de projetos em grupo é obrigatório que, pelo menos, o líder tenha concluído a Fase 1. No ato da inscrição para a fase 2 o candidato deverá indicar o nome do líder da Ação de impacto social.

6.4. Poderão se inscrever para o processo seletivo da Fase 2 apenas cursistas que tenham alcançado a Certificação na Fase 1.

6.4.1. Nessa fase, os cursistas poderão optar por projetos de impacto social na área de Governo Aberto e Cidadania, na área de Saúde Pública ou em ambas as áreas.

6.5. Durante essa etapa, os participantes terão acesso a workshops e mentorias fornecidos pela Coordenação do Projeto para auxiliá-los nas atividades.

6.6. A ação deve gerar um impacto social ao criar um ambiente propício para o exercício da cidadania e participação social.

6.6.1 Propostas relacionadas à temáticas de governo aberto, à ética, participação cidadã, prevenção à corrupção e defesa do patrimônio público serão incentivadas mediante maior atribuição de pontos.

6.6.2. Para os projetos cuja opção seja a Área de Saúde Pública e que a intervenção sugerida seja nas unidades de saúde, o cursista deverá analisar junto aos tutores a viabilidade da implementação da ação de impacto social.

6.7. A Fase 2 possui carga horária de 100 horas. O certificado será emitido pela Universidade Federal de Goiás (UFG).

6.8. Para obter mais informações sobre o processo de inscrição e seleção da Fase 2, bem como os especificações e critérios de avaliação da Ação de Impacto Social, consulte o

aditivo a este Edital, que será publicado no site: embaixadoresdacidadania.go.gov.br.

7. DA SELEÇÃO PARA A FASE 2 - AÇÃO DE IMPACTO SOCIAL

7.1 No ato da inscrição os cursistas deverão encaminhar para seleção uma Proposta de Ação de Impacto Social na área de Governo Aberto e Cidadania e/ou na área de Saúde Pública.

7.2 As propostas devem estar relacionadas às temáticas na área de Governo Aberto e Cidadania ou na área de Saúde Pública que contribuam para a transformação e melhoria da sociedade.

7.3 As propostas serão avaliadas levando em consideração os seguintes critérios: clareza na formulação das respostas, conhecimento no tema, grau de comprometimento da pessoa e/ou equipe e viabilidade de execução da proposta.

7.4 Serão selecionadas para participar da “Fase 2 - Ação de Impacto Social” as propostas que atingirem no mínimo 70 pontos de um total de 100 pontos na área escolhida de atuação: Governo Aberto e Cidadania e/ou Saúde Pública.

7.4.1 A seleção para a Fase 2 será realizada mediante o preenchimento obrigatório do "Formulário de Seleção", que estará disponível na Plataforma de Ensino AVA (ava.cgegoias.go.gov.br).

7.4.2 O "Formulário de Seleção" é uma etapa obrigatória do processo de seleção e deve ser preenchido com precisão e de acordo com as orientações fornecidas no próprio formulário e neste presente edital e seus aditivos.

7.5 Após o encerramento do prazo de submissão, uma comissão de seleção designada avaliará os formulários recebidos e selecionará os candidatos com base nos critérios estabelecidos.

7.5.1 O resultado preliminar de candidatos selecionados para a Fase 2 será divulgado no dia 01/10/2024, enquanto o resultado final será disponibilizado no dia 03/10/2024. A lista será disponibilizada no site do programa (goias.gov.br/controladoria/embaixadoresdacidadania/).

7.6 Do resultado caberá um único recurso que poderá ser interposto entre os dias 01/10/2024 e 02/10/2024.

7.6.1 Para apresentar o recurso, o candidato deverá encaminhar um e-mail para embaixadoresdacidadania.cge@goias.gov.br dentro do prazo estabelecido, informando o assunto como "Recurso - Seleção da Fase 2”.

7.6.2 No e-mail de recurso, o candidato deverá apresentar argumentos claros e fundamentados que contestem a decisão de não seleção e incluir quaisquer novos elementos que acredita serem relevantes para sua seleção.

7.6.3 A comissão de seleção avaliará todos os recursos recebidos de forma imparcial e criteriosa. Os candidatos serão informados sobre a decisão do recurso por meio do

mesmo canal de comunicação utilizado para a divulgação inicial da lista de selecionados.

8. DA EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE IMPACTO SOCIAL

8.1 Os participantes terão acesso à capacitação na Fase 2 por meio de aulas, atividades, dinâmicas e workshops.

8.2 Será obrigatória a presença - pelo menos - do líder nas aulas, atividades, dinâmicas e workshops fornecidas durante a capacitação da segunda etapa.

8.3 Todo conteúdo produzido pela Coordenação, durante a capacitação, será disponibilizado para serem distribuídos aos demais membros da equipe posteriormente.

8.4 Os participantes terão como ferramenta adicional, além da Plataforma Moodle, grupos no WhatsApp onde receberão conteúdos e informações complementares.

8.5 As Ações de Impacto Social deverão ser realizadas do dia 04/10/2024 a 14/11/2024.

8.6 Os resultados obtidos na execução da Ação de Impacto Social deverão ser enviados para a Coordenação até dia 14/11/2024.

8.7 Os resultados da Ação de Impacto Social serão avaliados mediante a aplicação dos critérios, conforme quadro 1:

Quadro 1 - Critérios de avaliação da seleção de participantes da Fase 2 - Ação de Impacto Social

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
i. Da Qualidade da Entrega - Clareza na descrição do projeto; - Alinhamento com o tema; - Cobertura dos tópicos.	20
ii. Da Execução da Ação - Grau de execução; - Envolvimento da comunidade e abrangência; - Inovação e criatividade	30
iii. Dos Resultados Obtidos - Capacidade de mudança da realidade	50

8.8 Receberão o certificado da Fase 2, de 100hs, os Líderes que entregarem os resultados de suas Ações até a data prevista no subitem 8.6

9. DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA AÇÃO DE IMPACTO SOCIAL

9.1 O período da apresentação dos resultados de Ação de Impacto Social na área de Governo Aberto e Cidadania e/ou área de Saúde Pública inicia dia 04 de outubro às 16h00 e dia 14 de novembro às 23h59.

9.2 O resultado deverá ser apresentado por meio de preenchimento de questionário disponibilizado na Plataforma Moodle.

9.2.1 O questionário é composto por 11 (onze) perguntas discursivas com limite de palavras mais 1(um) vídeo de até 5 minutos de conteúdo livre.

9.3 O questionário disponibilizado na Plataforma Moodle poderá ser respondido uma única vez.

9.4 No caso de ações realizadas em grupo cabe ao líder a responsabilidade de preenchimento.

9.5 Resultados da Ação de Impacto Social apresentados fora do prazo não serão avaliados.

9.6 Não serão aceitos documentos por escrito, vídeos e/ou fotos enviados fora da Plataforma Moodle.

10. DO RESULTADO DA AÇÃO DE IMPACTO SOCIAL

10.1 O resultado preliminar individual da nota da Ação de Impacto Social na área de Governo Aberto e Cidadania ou na Área de Saúde Pública será publicado no dia 25/11/2024 via e-mail do participante, sendo de responsabilidade deste acompanhá-lo.

10.2 Do resultado caberá um único recurso que poderá ser interposto entre os dias 26/11/2024 e 27/11/2024.

10.2.1 Para apresentar o recurso, o candidato deverá encaminhar um e-mail para embaixadoresdacidadania.cge@goias.gov.br dentro do prazo estabelecido, informando o assunto como "Recurso - Seleção da Fase 2".

10.2.2 No e-mail de recurso, o candidato deverá apresentar argumentos claros e fundamentados que contestem a decisão de não seleção e incluir quaisquer novos elementos que acredita serem relevantes para sua seleção

10.2.3 A comissão de seleção avaliará todos os recursos recebidos de forma imparcial e criteriosa. Os candidatos serão informados sobre a decisão do recurso por meio do mesmo canal de comunicação utilizado para a divulgação inicial da lista de selecionados.

10.3 O resultado final será disponibilizado no dia 29/11/2024 via e-mail do participante, sendo de responsabilidade deste acompanhá-lo.

10.4. A data, assim como o formato da cerimônia poderão sofrer ajustes a critério da coordenação do Projeto, de forma a atender as especificidades logísticas.

11. DA CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO E PREMIAÇÃO

11.1. Todos os participantes que concluírem, cumulativamente, todas as atividades das Fases 1 e 2 dentro do prazo estabelecido e forem aprovados poderão participar da Cerimônia de Certificação e Premiação com data prevista para dezembro de 2024.

11.2 A data exata, assim como o formato da solenidade de certificação e premiação serão divulgados posteriormente nos canais oficiais de comunicação do projeto.

11.3. As 10 (dez) ações da Área de Governo Aberto e Cidadania e as 10 (dez) ações da Área de Saúde Pública que se destacarem serão reconhecidas por meio de premiação a ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data da Cerimônia de Certificação e Premiação prevista no item 11.1 deste Edital.

11.4. A ordem da premiação acontecerá obedecendo o critério de maior nota e será concedida de acordo com especificado nos itens 11.4.1 e 11.4.2.

11.4.1. A premiação da Ação de Impacto Social – Área de Governo Aberto e Cidadania seguirá o critério de maior nota e será concedida conforme o quadro 2.

Quadro 2 - Premiação da Ação de Impacto Social –
Área de Governo Aberto e Cidadania

COLOCAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO
1º LUGAR	R\$ 8.000,00
2º LUGAR	R\$ 7.000,00
3º LUGAR	R\$ 5.000,00
4º LUGAR	R\$ 3.000,00
5º LUGAR	R\$ 2.000,00
6º LUGAR	R\$ 1.000,00
7º LUGAR	R\$ 1.000,00
8º LUGAR	R\$ 1.000,00
9º LUGAR	R\$ 1.000,00
10º LUGAR	R\$ 1.000,00

11.4.2. A premiação da Ação de Impacto Social – Área de Saúde Pública seguirá o critério de maior nota e será concedida conforme o quadro 3.

Quadro 3 – Premiação da Ação de Impacto Social: Área de Saúde Pública

COLOCAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO
1º LUGAR	R\$ 8.000,00
2º LUGAR	R\$ 7.000,00
3º LUGAR	R\$ 5.000,00
4º LUGAR	R\$ 3.000,00
5º LUGAR	R\$ 2.000,00
6º LUGAR	R\$ 1.000,00
7º LUGAR	R\$ 1.000,00
8º LUGAR	R\$ 1.000,00
9º LUGAR	R\$ 1.000,00
10º LUGAR	R\$ 1.000,00

11.5. A premiação das ações classificadas até a décima (10ª) colocação em cada uma das áreas citadas neste edital, será depositada nas contas do autor da ação premiada, em caso de elaboração individual, ou do líder, em caso de iniciativa em grupo.

11.5.1. Os autores/líderes deverão fornecer, quando solicitado, à Coordenação do Programa, seus dados pessoais e bancários individuais, em território brasileiro, para recebimento do prêmio, sujeito a descontos de impostos previstos em lei.

11.6 Os recursos para a premiação serão oriundos do Grupo de Natureza de Despesas GND 03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES. O recurso de premiação da área de Governo Aberto e Cidadania será oriundo do orçamento da Controladoria Geral do Estado (CGE-GO) e o recurso de premiação da Área de Saúde Pública será oriundo do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO).

12. DA PARTICIPAÇÃO E DA DESVINCULAÇÃO DO PROJETO

12.1. A participação no projeto requer o comprometimento com a execução de todas as etapas previstas neste Edital e está condicionada a prévia inscrição e seleção do candidato, conforme as regras estabelecidas nos itens 4 e 5 deste Edital.

12.2. Caso o candidato selecionado opte por desistir ou encontre qualquer impedimento à sua participação, este deverá comunicar imediatamente à coordenação do Projeto Embaixadores da Cidadania por e-mail (embaixadoresdacidadania.cge@goias.gov.br).

12.3. O cursista que informar sua desvinculação até o dia 20/09/2024 ficará isento de qualquer prejuízo a futuras participações em programas da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

12.4. O cursista que não aderir ao curso após 01 (uma) semana do início, será considerado pela coordenação como desistente e poderá ficar impedido de participar de futuros

programas da Controladoria Geral do Estado de Goiás pelo período de 02 (dois) anos.

12.5. Cursistas desistentes serão automaticamente desligados e substituídos pelos próximos na lista de espera.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Projeto Embaixadores da Cidadania será regido por este Edital, seus Aditivos e eventuais retificações e complementações disponibilizados no endereço eletrônico (goias.gov.br/controladoria/embaixadoresdacidadania/).

13.2. Caberá à Coordenação do Projeto solucionar quaisquer casos omissos a este Edital.

13.3. O cronograma poderá ser modificado mediante aviso prévio a todos os participantes.

13.4. Para cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

13.5. A Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da Universidade Federal de Goiás - FACE/UFG é a entidade certificadora dos cursistas, através da modalidade “certificado de extensão”.

13.6. Ao se inscrever no Projeto, o candidato autoriza previamente a publicação, divulgação e uso de sua Ação de Impacto Social, bem como as atividades desenvolvidas com destaque e outros trabalhos produzidos pelos cursistas durante a execução do Projeto e após a sua realização.

13.7. A comunicação oficial será realizada pela plataforma EaD do Embaixadores da Cidadania, e-mail e pela página oficial (goias.gov.br/controladoria/embaixadoresdacidadania/).

13.8. Quaisquer dúvidas sobre o Projeto poderão ser esclarecidas pelos canais de comunicação citados no item 9.7.

13.9. Em caso de desistência, o cursista deverá comunicar a Coordenação do Projeto.

13.10. Durante a realização das atividades, poderão ser utilizadas outras plataformas de comunicação, aplicativos e mídias sociais para execução, envio e interação com a Coordenação do Projeto. Esta fornecerá todas as informações necessárias e capacitação para utilização desses recursos adicionais.

13.11. Na página oficial do projeto (goias.gov.br/controladoria/embaixadoresdacidadania/) estarão disponíveis: o edital, os aditivos, as orientações, as formas de envio de cada etapa, o cronograma e todos os materiais necessários para a participação.

13.12. A data e o formato da Cerimônia de Certificação e Premiação poderão ser ajustados pela coordenação do Projeto, conforme necessário para atender às especificidades logísticas.

13.13. A participação na 5ª edição do Projeto Embaixadores da Cidadania implica a aceitação de todos os termos constantes neste Edital.

13.14. A expressão da verdade contida nas informações declaradas pelos participantes é de inteira responsabilidade do(s) identificado(s) no ato da inscrição, não cabendo responsabilidade aos organizadores.

13.15. Em caso de identificação de fraude, o cursista estará sujeito à desclassificação, ficando os responsáveis sujeitos às consequências previstas em lei.

ANEXO I - Cronograma

ETAPA	INÍCIO	FIM
Inscrições para a Fase 1	08/08/2024	22/08/2024
Resultado preliminar da seleção para a Fase 1	23/08/2024	23/08/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da seleção para a Fase 1	26/08/2024	27/08/2024
Análise dos recursos ao resultado preliminar da seleção para a Fase 1 e resultado final da seleção para a Fase 1	28/08/2024	28/08/2024
Execução da Fase I	04/09/2024	23/09/2024
Inscrições para a Fase 2	24/09/2024	27/09/2024
Resultado preliminar da seleção para a Fase 2	01/10/2024	01/10/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da seleção para a Fase 2	01/10/2024	02/10/2024
Resultado Final da seleção para a Fase 2	03/10/2024	03/10/2024
Execução da Fase 2	04/10/2024	14/11/2024
Avaliação das Ações de Impacto Social	18/11/2024	22/11/2024
Resultado preliminar da avaliação individual da Ação de Impacto Social	25/11/2024	25/11/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da avaliação individual da Ação de Impacto Social	26/11/2024	27/11/2024
Análise dos recursos ao resultado preliminar da avaliação individual da Ação de Impacto Social	28/11/2024	29/11/2024
Resultado final da avaliação individual da Ação de Impacto Social	29/11/2024	29/11/2024

GOIÂNIA, 04 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER**,
Secretário (a)-Chefe, em 09/07/2024, às 08:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**,
Secretário (a) de Estado, em 15/07/2024, às 19:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da
Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **62070335** e o código CRC **173D74BF**.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CIDADÃ
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3º ANDAR - Bairro
SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5311.



Referência: Processo nº 202411867000675



SEI 62070335